



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA
EDITAL DO PREG O ELETR NICO n  9/2021-025-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO n  9/2021-025-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUND , CNPJ. Sob n  05.854.633/0001-80, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n  397/2021-GP de 13 de julho de 2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.  10.520/2002, do Decreto n.  10.024/2019, Lei Complementar n.  123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.  8.666/1993 e de outras normas aplic veis ao objeto deste certame, far o realizar licita o na modalidade **Preg o Eletr nico menor pre o por item; Modo de Disputa Aberto e Fechado/ Itens exclusivos e cota reservada ME e EPP mediante as condi es estabelecidas neste Edital.**

Torna-se p blico que a **Prefeitura Municipal de Jacund **, por meio do **setor de licita es**, sediado a Rua Pinto Silva s/n Centro Administrativo – Jacund  - Par , realizar  licita o, *para registro de pre os*, na modalidade PREG O, na forma ELETR NICA, **com crit rio de julgamento menor pre o, por item**, nos termos da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n  10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993 e as exig ncias estabelecidas neste Edital.

Data da sess o: 17/11/2021

Hor rio: 14:00h, hor rio de Bras lia

Local: Portal de Compras P blicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licita o   a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISI O DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDI ES, QUANTIDADES, ESPECIFICA ES E EXIG NCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. Os  rg os participantes desse processo licitat rio s o:

1.2.a. Secretaria de Administra o e Planejamento, **itens:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 91, 120.

1.2.b. Secretaria de Obras, Infra Estrutura e Servi os Urbanos, **itens:** 41, 42, 43.



1.2.c. Secretaria Municipal de Saúde, **Itens:** 01, 03, 08, 10, 15, 16, 20, 26, 38, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 86, 87, 88, 90, 92, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 104, 105, 108, 110, 114, 116, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170.

1.2.d. Secretaria Municipal de Políticas Públicas para das Mulheres, **Itens:** 06, 07, 19, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142.

1.2.e. Secretaria Municipal de Assistência Social, **itens:** 01, 03, 08, 13, 35, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 133, 150, 152, 153.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1.O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



3.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, em arquivo único, PDF e sequenciado conforme pastas disponíveis no portal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, não haverá



outra oportunidade para o envio dos documentos de habilitação, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitado pelo Pregoeiro.

5.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário do item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. **A licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.6. **A licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.7. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

5.8. A propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.9. Qualquer elemento que possa identificar à **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.10. **O Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

5.11. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

5.12. As propostas deverão ter validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

5.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.15. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



5.16. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *valor (unitário,) e (total) do item;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos pneus, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os pneus, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios, após o



devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).*



- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 7.12. Encerrado o prazo de que trata o item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos pneus:

7.25.1 fornecidos por empresas brasileiras;

7.25.2 fornecidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.3 fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, essa planilha deverá ser de autoria do licitante.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02(duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3 não apresente as especificações técnicas, exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos com aqueles praticados no mercado;

8.12. As especificações do objeto, deverão cumprir estritamente os requisitos exigidos no termo de referência.

8.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, a ordem de classificação.

8.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.7. **Habilitação jurídica:**

9.7.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. No caso de sociedade empresária ou Sociedades Limitadas Unipessoais – SLU, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.7.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



9.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede, sendo licitante com sede no Estado do Pará, deverá ser emitido Certidão Negativa Tributária e Certidão Negativa Não Tributária.

9.8.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.9.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.9.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admitese a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



9.9.2.2. caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9.5. As empresas deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

9.9.5.1. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10. Qualificação Técnica:

9.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas públicas ou particulares.



9.10.1.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.10.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os pneus.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.16. **Participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte**

9.16.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e ainda Lei Complementar 155/2016, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.16.3. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.16.4. Nos termos do Art. 48. Lei complementar 147/2014, I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); inciso III –a administração pública deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.16.5. Os itens com valor total igual ou menor que R\$ 80.000,00 serão exclusivamente de participação de empresa declaradas ME e EPP e itens com numeração que levam a letra “a” serão destinados exclusivamente a empresa declaradas ME e EPP.

9.16.6. A Administração poderá pagar até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido na licitação para contratar licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente (art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06), Decreto Municipal nº 029/2021 - GP.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) [mínimo de duas horas] horas/dias, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem



contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15 - DO TERMO DE CONTRATO

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS



16.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5 - Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os pneus com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 - O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 - referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



- 17.3.2 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4 O prazo de vigência da contratação é de prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.4.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.4.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 - DO REAJUSTE

18.2 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.2 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.2 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DO PAGAMENTO

21.2 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.2.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.2.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.2.3 apresentar documentação falsa;

22.2.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.2.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.2.6 não mantiver a proposta;

22.2.7 cometer fraude fiscal;

22.2.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.3 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.4 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.5 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.5.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



- 22.5.2 Multa de 5% (cico por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.5.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.5.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura de Jacundá - Pará, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
- 22.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.
- 22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura de Jacundá poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



22.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.2 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.4 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.3 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpljacunda@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo – Jacundá.

24.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.7 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



24.8.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.2 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.

25.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo – Jacundá, nos dias úteis,



no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.13.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 25.13.2 ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- 25.13.3 ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 25.13.4 ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

Jacundá-PA, em 01 de novembro de 2021

ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1 - DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇO <i>Especificação : CADEIRA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA MAIOR ERGONOMIA ENCOSTO EM TELA NYLON COM POLIÉSTER, ASSENTO EM TELA SPACER COM ESPUMA INJETADA E CARENAGEM, BRAÇO ARTICULÁVEL, APOIO RESVETIDO EM TELA SPACER COM ESPUMA DE DESNSIDADE CONTROLADA. DIMENSÕES 80 X 60 X 35 CM, COR PRETO.</i>	6,000	UNIDADE
2	CADEIRA PRESIDENTE SEM BRAÇO <i>Especificação : CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE SEM BRAÇO, PISTÃO A GÁS PARA RGULAGEM DE ALTURA, RODIZIOS EM POLIPROPILENO, ASSENTO/ENCOSTO EM TECIDO COR PRETO, ESPUMA INJETADACOM DENSIDADE D45, MECANISMO RELAX COM TRAVA, CAPACIDADE DE CARGA 110KG, ALTURA ASSENTO AO SOLO MÍN- MÁX: 43CM - 55 CM,ESPESSURA ENCOSTO E ASSENTO:5,5 CM, LARGURA ASSENTO: 50 CM, PROFUNDIDADE ASSENTO 50CM.</i>	5,000	UNIDADE
3	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO <i>Especificação : CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ESTOFADO EM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA, CAPACIDADE PARA 120 KG NA COR PRETA.</i>	55,000	UNIDADE
4	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO <i>Especificação : CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA SEM BRAÇO, ESTOFADO EM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA, CAPACIDADE PARA 120 KG NA COR PRETA.</i>	50,000	UNIDADE
5	CADEIRA BASE FIXA <i>Especificação : CADEIRA EXECUTIVA COM BASE FIXA PALITO 4 PÉS, ESTOFADO EM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO, CAPACIDADE PARA 120 KG NA COR AZUL/PRETA.</i>	56,000	UNIDADE
6	ARMÁRIO AÇO P/ESCRITÓRIO	21,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ nº 05.854.633/0001-80



Especificação : ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 20 KG NA COR CINZA

7	ARQUIVO DE AÇO	36,000	UNIDADE
<i>Especificação : ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS MÓVEL COM PUXADOR, BARRA ESTABILIZADORA ENTRE GAVETAS E ESTAMPAS QUE PERMITE VENTILAÇÃO, SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM FECHADURA, COR CINZA</i>			
8	LONGARINA SECRETÁRIA 3 LUGARES	144,000	UNIDADE
<i>Especificação : LONGARINA SECRETÁRIA 03 LUGARES ESTOFADA, ASSENTO E ENCOSTO C/ ESPUMA INJETADABASE EM AÇO,CAPACIDADE 120 KG/LUGAR,COR PRETA,CONFORTÁVEL,COM QUALIDADE E DURABILIDADE.</i>			
9	LONGARINA SECRETÁRIA 04 LUGARES	30,000	UNIDADE
<i>Especificação : LONGARINA SECRETÁRIA 04 LUGARES ESTOFADA, ASSENTO E ENCOSTO C/ ESPUMA INJETADABASE EM AÇO,CAPACIDADE 120 KG/LUGAR,COR PRETA, CONFORTÁVEL,COM QUALIDADE E DURABILIDADE. LUGAR, COR PRETA.</i>			
10	ESTANTE EM AÇO C/ PRATELEIRA	50,000	UNIDADE
<i>Especificação : ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CAPACIDADE DE 30 KG POR PRATELEIRA, COR CINZA.</i>			
11	GELADEIRA 261 LITROS	9,000	UNIDADE
<i>Especificação : REFRIGERADOR 261 LITROS, DEGELO SECO, TENSÃO/VOLTAGEM 110 V, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, COM 2 PRATELEIRAS E SEPADOR DE GARRAFAS, GAVETA DE FRIOS E CARNE, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CAPACIDADE LÍQUIDA REFRIGERADOR 236 LITROS FREEZER 25 LITROS, COR BRANCO.</i>			
12	GELADEIRA 342 LITROS	8,000	UNIDADE
<i>Especificação : GELADEIRA FROST FREE 342 LITROS. COM PRATELEIRAS DESLIZANTES, PORTA-LATAS REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA, CESTÃO PARA FRUTAS, GAVETÃO PARA LEGUMES E VERDURAS, COMPARTIMENTO EXTRAFRIO. VOLTAGEM 110V, DIMENSÕES: ALTURA 170 CM LARGURA 61,6 CM PROFUNDIDADE 69,1 CM COR BRANCO.</i>			
13	MESA SECRETÁRIA COM GAVETAS	40,000	UNIDADE
<i>Especificação : MESA SECRETÁRIA COM 2 GAVETAS COM CHAVES DE TRANÇA TOTAL, MDP 15 MM, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E REVESTIMENTO EM EPOXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA. GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS COM ROLDANAS EM NYLON, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES, MEDIDA MINIMA: 1,50M X 0,60M X 0,74M.</i>			
14	MESA OVAL REUNIÃO PARA 08 LUGARES	5,000	UNIDADE
<i>Especificação : MESA PARA REUNIÃO OVAL COM 8 LUGARES MADIDAS: LARG 1,80 X PROF 0,90 X ALT 0,75M COR BRANCA, ESTRUTURA NA COR CINZA TAMPO MDP 18MM PÉS NIVELADORES, ESTRUTURA EM AÇO.</i>			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ nº 05.854.633/0001-80



15	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS <i>Especificação : LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS BAIXA ROTAÇÃO, USO: COM./IND., CORPO/COPO: AÇO INOX. ROTAÇÃO 3500 RPM, FREQUÊNCIA: 60 HZ. ISOLAÇÃO: CLASSE F. TENSÃO 127V 220 V. POTÊNCIA 1200W 1000W.</i>	10,000	UNIDADE
16	LIQUIDIFICADOR COMUM 2 LITROS <i>Especificação : LIQUIDIFICADOR COMUM 2 LITROS 2 VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO PULSAR, FAÇA EM AÇO INOX, COPO PLÁSTICO POTÊNCIA 501 A 900 W, COR BRANCO.</i>	23,000	UNIDADE
17	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR C/ 06 CADEIRAS <i>Especificação : MESA PARA COZINHA COM 6 CADEIRAS, FORMATO RETANGULAR MESA 77 X 140 X 75 CM / CADEIRA 90 X 39 X 48 CM, TAMPO EM GRANITO, MATERIAL ESTRUTURA DA CADEIRA E MESA EM AÇO CARBONO, MESA SUPORTA 100KG CADEIRA SUPORTA 100KG COR BRANCO.</i>	8,000	UNIDADE
18	FRIGOBAR DE 117 LITROS FROST FREE NA COR BRANCA <i>Especificação : FrigoBar 117 Litros com Gaveta Multiuso, Cor Branco, vários compartimentos, porta-latas e prateleiras, Porta-latas modelares, Bandeja de degelo aproveitável, prateleiras grades removíveis para caber garrafas e grandes vasilhas, sem esbarrar em nada.</i>	6,000	UNIDADE
19	ARMÁRIO DE COZINHA COM 04 PEÇAS <i>Especificação : Armário de Cozinha com 04 peças. O Móvel precisa ser moderno, com estrutura e tampo em MDP de altíssima qualidade, com muita resistência, 08 portas, sendo 02 de vidro, com 02 gavetas espaçosas, corrediças metálicas, 02 prateleiras e Kit de montagem, com 02 cores Branco E Preto, e com acabamento em pintura UV brilhante para o toque final. Altura: 197cm, Largura: 237cm, Profundidade: 38cm.</i>	8,000	UNIDADE
20	FREEZER HORIZONTAL 500 LTS <i>Especificação : FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE 500 LITROS, TIPO DE DEGELO MANUAL, QUANTIDADE DE PORTAS 2, COR BRANCO, FUNÇÃO REFRIGERADOR , CONGELADOR, CONTROLE TEMPERATURA EXTERNO, PAINEL EXTERNO. POTÊNCIA 160 W. DRENO DE GELO FRONTAL. RODÍZIOS , EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, CONSUMO MENSAL APROXIMADO DE ENERGIA 70.41 KWH STANDBY: 0,35 KWH.</i>	11,000	UNIDADE
21	VENTILADOR COLUNA 40 CM <i>Especificação : VENTILADOR COLUNA TURBO 40 CM, HÉLICE COM 6 PÁS PLÁSTICAS, COLUNA REGULÁVEL, 3 VELOCIDADES, 127 V, POTÊNCIA 140W, COR PRETO, CERTIFICADO PELO INMETRO.</i>	48,000	UNIDADE
22	VENTILADOR DE TETO 50CM C/06 PÁS <i>Especificação : VENTILADOR DE TETO COM 6 PÁS, GIRO 360 GRAUS, 50 CM, 160 W DE POTÊNCIA, COM PROTEÇÃO NA FRENTE, COR PRETO.</i>	25,000	UNIDADE
23	VENTILADOR PAREDE 50 CM	33,000	UNIDADE



Especifica o : VENTILADOR DE PAREDE 50 CM SILENCE FORCE VD51, 110 V, PRETO, HELICE COM 6 PÁS, 3 VELOCIDADES, 126 W DE POTÊNCIA, GRADE REMOVÍVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 76,2 x 56,97 x 52,98 CM.

24	COLCHÃO SOLTEIRO	18,000	UNIDADE
----	------------------	--------	---------

Especifica o : COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA POLIESTER D33 SOLTEIRO 88CM X 188CM CAPACIDADE 100KG.

25	COLCHÃO CASAL	10,000	UNIDADE
----	---------------	--------	---------

Especifica o : COLCHÃO CASAL DE ESPUMA DE ALTA RESILIÊNCIA D28 E EPS NA BASE, SEMI ORTOPÉDICO EXTRA FIRME 138 X 188 X 18 CM COM CAPACIDADE DE 100KG POR PESSOA, TECNOLOGIA ANTIÁCARO, ANTIMOFO E ANTIFUNGO, COR CINZA.

26	ANTENA PARABOLICA COM RECPETOR DE IMAGEM	10,000	UNIDADE
----	--	--------	---------

Especifica o : ANTENA PARABÓLICA COM RECEPTOR ANALÓGICO DIGITAL MAIS LNBF E CABOS: ANTENA TELADA 170 CM, ACESSORIOS DA ANTENA, RECEPTOR, CABO 15M, LNBF MONOPONTO, CAPA PARA LNBF, CONECTORES RG59.

27	BEBEDOURO DE COLUNA (COMUM)	22,000	UNIDADE
----	-----------------------------	--------	---------

Especifica o : BEBEDOURO DE COLUNA, REFRIGERA O POR COMPRESSOR, COR BRANCO, ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO, 110V, CAPACIDADE ÁGUA GELADA ATÉ 3,5 LITROS/HORA CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA: TERMOSTATO FRONTAL, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL. ormeiras embutidas: 2 Dimens es: Altura: 99 cm Largura: 31.3 cm Profunndidade: 31.1 Peso: 14.8 kg Garantia do Fornecedor de 12 Meses

28	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 100L 02 TORNEIRAS	6,000	UNIDADE
----	---	-------	---------

Especifica o : BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PADRÃO 2 TORNEIRAS TIPO ROSCA CROMADA DE 1 JATO FORNECE ÁGUA GELADA, SISTEMA DE REFRIGERA O EMBUTIDO, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430, PARADOR DE ÁGUA FRONTAL AÇO INOX 430 COM DRENO, SERPENTINA EM AÇO INOX 304, GÁS R134A ECOLÓGICO, 7 NIVEIS DE TEMPERATURA, FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, VOLTAGEM 127V

29	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER COM 9.000 BTUS	15,000	UNIDADE
----	---	--------	---------

Especifica o : AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS, FRIO, COR BRANCO, CLASSIFICA O ENERGÉTICA TIPO A, COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO.

30	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER COM 12.000 BTUS	20,000	UNIDADE
----	--	--------	---------

Especifica o : AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS, FRIO, COR BRANCO, CLASSIFICA O ENERGÉTICA TIPO A, COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO.

31	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER COM 18.000 BTUS	10,000	UNIDADE
----	--	--------	---------



Especificação : AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS, FRIO, COR BRANCO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO A, COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO.

32	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER COM 24.000 BTUS	12,000	UNIDADE
----	--	--------	---------

Especificação : AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS, FRIO, COR BRANCO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO A, COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO.

33	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER COM 60.000 BTUS	6,000	UNIDADE
----	--	-------	---------

Especificação : AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 60.000 BTUS, FRIO, COR BRANCO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO A, COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO.

34	MICROONDAS 34 LITROS	11,000	UNIDADE
----	----------------------	--------	---------

Especificação : FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 34 LITROS, VOLTAGEM: 110 V, FUNÇÃO TIRA ODOR, 10 NIVEIS DE TEMPERATURA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, COR BRANCO, PRATO GIRATÓRIO DE VIDRO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, CARACTERÍSTICA DA PORTA/ TAMPO DE VIDRO/PUXADOR EMBUTIDO.

35	FOGÃO 04 BOCAS C/ FORNO	14,000	UNIDADE
----	-------------------------	--------	---------

Especificação : FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TIMER E RELÓGIO DIGITAL, COR BRANCO, BOTÕES REMOVÍVEIS, FORNO AUTOLIMPANTE, LUZ NO FORNO, 2 PRATELEIRAS: 1 DESLIZANTE MANUAL E 1 AUTO DESLIZANTE, CAPACIDADE DO FORNO : 70 LITROS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO A TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO DE ENERGIA A.

36	PAINEL PARA DIVISORIA	30,000	UNIDADE
----	-----------------------	--------	---------

Especificação : PAINEL PARA DIVISÓRIA MODULAR MADEIRA EUCAPLAC UV CRISTAL, DIMENSÕES 1,2 M X 2,11 M X 35 MM SISTEMA DIVILUX, COM POSSIBILIDADE DE VARIOS TIPOS DE MODULAÇÃO - EM FORMAS DE X, L OU T, COM PASSAGEM DE FIAÇÃO, COR CRISTAL/BRANCO. COM ACESSÓRIOS E COMBINAÇÕES PERFIL DE DIVISÓRIAS.

37	MICROFONE COM FIO	11,000	UNIDADE
----	-------------------	--------	---------

Especificação : MICROFONE COM FIO, CABO 3,5 M, DINÂMICO UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE (CAMPO LIVRE, SEM CARGA) 1 KHZ, REPOSTA DE FREQUÊNCIA 80 HZ A 15 KHZ, IMPEDÂNCIA NOMINAL 600 OHMS, SENSIBILIDADE DO CAMPO MAGNÉTICO 50 HZ.

38	RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA	10,000	UNIDADE
----	-------------------------------	--------	---------

Especificação : RECEPTOR FREQUÊNCIA 433, ALIMENTAÇÃO 110, QUANTIDADE CANAIS 160, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DIGITAL ANALÓGICO E CONTROLE REMOTO, APLICAÇÃO ANTENA PARABÓLICA

39	CONJUNTO DE POLTRONA 4 LUGARES	1,000	UNIDADE
----	--------------------------------	-------	---------



Especificação : CONJUNTO DE POLTRONAS 4 LUGARES, COURINO PRETO, BRAÇOS ALUMÍNIO, POLTRONA 1 LUGAR ALTURA 88CM, LARGURA 65CM, PROFUNDIDADE 76CM, PESO 17KG, COR PRETO, GARANTIA 3 MESES. MATERIAL ESTRUTURA EM EUCALIPTO, BRAÇOS EM ALUMÍNIO DE 35MM, ESPUMA DE ASSENTO D-26 DE 4CM, TECIDO COURINO COM COSTURA PESPONTADA, PESO SUPORTADO 150KG, POLTRONA 2 LUGARES, ALTURA 88CM, LARGURA 109CM, PROFUNDIDADE 76 CM, PESO 22KG, COR PRETO, MATERIAL ESTRUTURA EM EUCALIPTO, BRAÇOS EM ALUMÍNIO DE 35MM, ESPUMA DE ASSENTO D-26 DE CM, TECIDO COURINO COM COSTURA PESPONTADA, PESO SUPORTADA 250KG, GARANTIA 3 MESES.

40	CONJUNTO POLTRONAS 5 LUGARES	1,000	UNIDADE
----	------------------------------	-------	---------

Especificação : CONJUNTO POLTRONA COM 5 LUGARES, COR PRETO CORINO, POLTRONA 1 LUGAR, DIMENSÕES DO PRODUTO FECHADO:(LXAXP) 62X82X82CM, DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO: (LXAXP)63X83X83CM, LUGAR 1 PESSOA, ESTRUTURA E, 70% EUCALIPTO -30% PINUS, PERCINTA:CINTA ELÁSTICA, ESPUMA ASSENTO:D20, ESPUMA ENCOSTO:D20, PÉS: BRAÇAS EM ALUMÍNIO POLIDO, FIXAÇÃO: GRAMPOS E PARAFUSOS, MATERIAL DO REVESTIMENTO:SUEDE/C/ SINTÉTICO, PESO: 12KG, PESO SUPORTADO POR ASSENTO 110KG, POLTRONAS 2 LUGARES: DIMENSÕES DO PRODUTO FECHADO:(LXAXP) 102X82X82CM, DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO:(L X XA X P) 103X83X83 CM, LUGARES PARA 2 PESSOAS, ESTRUTURA EM 70% EUCALIPTO-30% PINUS, PERCINTA: CINTA ELÁSTICA, ESPUMA ASSENTO: D20, ESPUMA ENCOSTO:D20, PÉS BRAÇAS EM ALUMÍNIO POLIDO, FIXAÇÃO GRAMPOS E PARAFUSOS, MATERIAL DO REVESTIMENTO SUEDE C/ SINTÉTICO, PESO 15KG, PESO SUPORTADO POR ASSENTO 110KG, 3 MESES DE GARANTIA.

41	GPS TELA 2.2 IPX7 8GB	1,000	UNIDADE
----	-----------------------	-------	---------

Especificação : GPS Tela 2.2 IPX7 8 GB, Movimento do relógio Quartzo, Modelo 010-02256-03, Resistência a água 1 metro, Tipo de visor Digital, Cor das teclas Black, Cor da banda Branco, Forma redondo, Cristal Acrílico, Tipo de tela ou mostrador Digital, Fecho Caixa com pulseira de segurança material da caixa Plastic, Diâmetro da caixa 2.6 milímetros, Espessura da caixa 2 milímetros, Material da faixa, pulseira ou tira Silicone Tamanho da banda Unisex, Largura da faixa, Pulseira ou tira 10 milímetros, Cor da faixa, pulseira ou tira Branco, Cor do mostrador Black, Tipo de material do bisel Borracha, Função do bisel Bidirecional, Tipo de calendário? Dia-Mês Características especiais GPS, Distance, position, navigation, Distance, speed, pace, time, Calories burned, Activity monitoring, Training history Peso 147 g.

42	SOFTWARE GPS	1,000	UNIDADE
----	--------------	-------	---------



Especificação : Permite criar projetos completos de Mapas (arquivos MAP e PJC), Rotação de imagens para uma calibração precisa, Recorte de Imagem, Função Expandir Zona que permite calibrar mapas localizados em duas ou mais zonas, Suporte para imagens GeoTiff (TIFF geocodificado), Suporte para arquivos DRG (Digital Raster Graphic), Abre e grava imagens BMP, JPG, GIF, TIFF, PNG, PCX, Suporte para Plano Cartográfico e Plano Topográfico, Cálculo de áreas cartográficas delimitadas por Trilhas, Cálculo de áreas locais topográficas delimitadas por Trilhas, Cálculo de distâncias topográficas locais, Cálculo de distâncias da projeção horizontal ou considerando as altitudes, Função de conversão topográficas dos dados obtidos do GPS, Importação e exportação para o AutoCad®, no formato DXF, Importação e exportação para o ArcView®, no formato SHP, Tratamento de dados em tabelas semelhantes ao Microsoft Excel®, Exportação de arquivos no formato XLS (Excel® 95), Exportação de arquivos no formato DBF (dBase® IV), Exportação de arquivos MIF/MID (MapInfo®), Função Visualizar Impressão, Importação e exportação de dados para editores de texto, Criação de múltiplos estilos de Waypoints, para mapas mais detalhados, Datum definido pelo usuário, Grade Retangular definida pelo Usuário (User Grid), Sistemas LTM e RTM de coordenadas, Ferramenta de União de Trilhas, Cálculo de média da posição geodésica de Waypoints, Trilhas e Rotas Rotação de dados, Perfil de Altitudes com funções avançadas, Ferramenta para aplicar altitudes em curvas de nível, Criação de Trilhas de perfil de altitudes a partir de curvas de nível, Ferramenta de remoção de acentos, Ferramenta de Recorte Retangular para mapeamentos avançados, Fator de escala e Convergência Meridiana UTM, Tabela de azimutes, velocidades e distâncias, Cálculo de minutos com precisão de centésimos de segundo, Permite restaurar o aspecto original de imagens, Rastreamento de múltiplos veículos com o Tracker II, Relatórios completos de endereço por onde o veículo passou.

43	IMPRESSORA PLOTTER	1,000	UNIDADE
----	--------------------	-------	---------

Especificação : Impressora Plotter 24 polegada Impressão Velocidade de impressão acima de 29 páginas em A1, 76 impressões em A1 por hora Resolução de impressão: Até 2400 x 1200 dpi otimizados Tecnologia: Jato de Tinta Térmico Margens: Rolo: 5 x 5 x 5 x 5 mm Folha: 5 x 5 x 5 x 17 mm Tipos de tinta: Baseado em tinta (C, M, Y) baseado em pigmentos (K) Rendimento de páginas: 20 ml de tinta rendem 101 páginas A1/D, levando em conta rotinas de manutenção Gota de tinta: 5,5 pl (C, M, Y), 12 pl (K) Cabeças de impressão: 1 (ciano, magenta, amarelo, preto) Bocais da cabeça de impressão: 1376 Precisão de linha: ±0,1% Largura mínima de linha: 0.02 mm Densidade óptica máxima: 8 L* min/2,10 D Suportes de impressão Manuseio: Alimentação de folhas, alimentação por rolo, cortador horizontal automático Roll size: 279 a 610 mm Tamanho da folha: 210 x 279 a 610 x 1897 mm Folhas-padrão: A4, A3, A2, A1 Grammage: 60 a 280 g/m2 Espessura: Até 0,3 mm Aplicativos: Desenho de linhas Apresentações Renderizações Memória: 512 MB Dispcio rígido: Nenhum/nenhuma Conectividade Interfaces Gigabit Ethernet (1000Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11 Linguagens de impressão (padrão): JPEG, URF Drivers: Driver de rasterização para Windows e macOS Dimensões (largura x profundidade x altura) Impressora: 1013 x 440 x 285 mm Embalagem: 1155 x 575 x 405 mm Peso Impressora: 21,5 kg cartuchos de tinta introdutórios, eixo, guia de referência rápida, pôster de configuração, cabo de alimentação Pressão sonora 42 dB(A) (em operação), Potência sonora 5.8 B(A) (em operação),

44	CELULAR C/ CHIP	20,000	UNIDADE
----	-----------------	--------	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ nº 05.854.633/0001-80



Especificação : Aparelho telefônico com chip, 4G, Wifi, 3GB de ram, 64GB de capacidade armazenamento, cor preta.

45	NOBREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	27,000	UNIDADE
<p>Especificação : Nobreak com potência nominal mínima de 1,2kva, Potência real mínima de 600w. Tensão entrada 115/1227//220v (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110/115 ou 220v (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Automia a plena carga de no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240w. Possuir no mínimo seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.</p>			
46	COMPUTADOR DESKTOP-BÁSICO	28,000	UNIDADE
<p>Especificação : Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. COMPUTADOR DESKTOP: com processador no mínimo que possua 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0GHZ. Possuir 1 disco rígido de 1TB ou SSD 240GB, Memória RAM de 8gb, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual Channel. A placa principal deve ter arquitetura TX, MICROATX, conforme padrões estabelecidos e divulgados nos organismos que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassi, com adicionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suporta monitor estendido, Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. unidade combinada gravação de disco ótico CD, DVD rom. TECLADO USB: ABNT2, 107 teclas com fio e MOUSE USB, 800 DPI, 02 botões, scroll com fio. MONITOR de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n. Gabinete e periféricos deverão funcionar na horizontal e vertical. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) deverão possuir gradações neutras das cores brancas, pretas ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia 12 meses.</p>			
47	TABLET	63,000	UNIDADE
<p>Especificação : SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 32GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.</p>			
48	NOTBOOK - COMPUTADOR PORTÁTIL	4,000	UNIDADE



Especificação : ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.

49	DESTILADOR DE ÁGUA	1,000	UNIDADE
-----------	---------------------------	--------------	----------------

Especificação : CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS/HORA, WATSS 110 a 220v Chapa de aço carbono SAE 1020, Tratamento anticorrosivo, Pintura eletrostática epóxi texturizada, Suporte de fixação na parede, Coletor de vapores e partes que entram em contato com a água já destilada em aço inox e materiais inertes, Suporte para fixação na parede, parafusos e buchas. CONTROLE ELÉTRICO Chave liga/desliga INDICADOR DE ACIONAMENTO Lâmpada piloto SISTEMA DE AQUECIMENTO Resistência tubular blindada em aço inox 304 MATERIAL Tubo de destilação, tampa e caldeira em aço inox 304 SENSOR DE NÍVEL Eletrônico com desligamento automático em caso de falta de água CALDEIRA Aço inox 304 sem soldas ou emendas ALIMENTAÇÃO 110V ou 220V (bifásico) - a partir de 30L trifásico

50	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO	6,000	UNIDADE
-----------	--	--------------	----------------

Especificação : Refrigeração compressor, Temperatura da Água: Natural/Gelada, Altura (em Cm): 100.5 Capacidade do Reservatório: 3.5 Litros, Largura (em Cm): 31.5, Profundidade (em Cm): 33 Tipo Bebedouro/Purificador: Bebedouro, Alimentação 110V ou 220V Garantia 1 ano.

51	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	4,000	UNIDADE
-----------	--------------------------------	--------------	----------------

Especificação : Esfigmomanômetro adulto, Braçadeira aprovada pelo INMETRO, Material de Confecção da Braçadeira Analógico Nylon Fixação por grampo (metal): Pulso Adulto: 24 a 30 cm Fixação por velcro: Pulso Infantil: 15 a 19cm. Pulso Adulto: 24 a 30cm.

52	DESFIBRILADOR	1,000	UNIDADE
-----------	----------------------	--------------	----------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ nº 05.854.633/0001-80



Especificação : DESFIBRILADOR, TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO, RECURSOS INTEGRADOS MONITOR ECG, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 10 S, MEMÓRIA GRAVA ECG, EVENTOS, SOM AMBIENTE, ALIMENTAÇÃO BATERIA LÍCIO, CAPACIDADE BATERIA MÍNIMO DE 200 DESCARGAS, COMPONENTE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS, COMPONENTES ADICIONAIS TECLA C/ MENSAGEM DE TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, MALETA

53	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON</i>			
54	MESA GINECOLÓGICA	3,000	UNIDADE
<i>Especificação : MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: NÃO POSSUI</i>			
55	DERMATOSCÓPIO	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : ILUMINAÇÃO/AUMENTO LED/10 X</i>			
56	IMPRESSORA LASE COMUM	6,000	UNIDADE
<i>Especificação : Impressora laser com padrão de cor monocromático, resolução mínima de 1200x1200 DPI, Velocidade de 35 páginas por minutos PPM, Suportar tamanho de papel A5,A4, carta e ofício, Capacidade de entrada de 200 páginas, ciclo mensal de 50.000 páginas, interface USB, permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/1000 ethernet e wifi 802.11b/g/n, Suportar frente e verso automático. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.</i>			
57	DETECTOR FETAL	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : TIPO: PORTÁTIL TECNOLOGIA: DIGITAL DISPLAY: POSSUI AMBIENTE: ÁREA COLETIVA DE TRATAMENTO</i>			
58	IMPRESSORA LASER	5,000	UNIDADE
<i>Especificação : (Impressão, cópia, digitalização, fax, envio) Painel touch de 5" colorido, Memória 1GB, Conexão de interface padrão: USB 2.0 x2 (Host), USB 2.0 x1 (Device) High-Speed, 10/100/1000Base-T Ethernet (Network), Wi-Fi 802.11b/g/n, Wi-Fi? Direct Connection, Near Field Communication, Capacidade de Papel (A4, 80g/m²) Padrão: 300 Folhas, Máximo: 850 Folhas, Velocidade de Impressão (Col): Até 26 ppm (A4); Até 22.9 ppm (Ofício), Volume Máximo Mensal: 20.000 páginas, Resolução de Impressão (dpi) 1200 x 1200, Dimensões (L x P x A) 478 mm x 478 mm x 467 mm, Garantia de 12 meses.</i>			
59	NOTEBOOK CORE I3	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: TELA LED DE 15,6 POLEGADAS, WEBCAM, MEMÓRIA DE 4GB, HD DE 1 TERABYTE. LEITOR DE BLU-RAY.</i>			
60	ADAPTADOR WIRELESS USB 300 MBPS	25,000	UNIDADE
61	CONECTOR RJ45	10,000	UNIDADE
62	PENDRIVE DE 16GB	35,000	UNIDADE



63	ROTEADOR WIRELES 450 MBPS TP LINK	5,000	UNIDADE
64	HD ESTERNO 1 TB <i>Especificação : 1 TB,USB 3.0, PC/Notebook Tipo de disco externo HDD</i>	10,000	UNIDADE
65	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS 03 ANTENAS <i>Especificação : VELOCIDADE WIRELESS DE 300MBPS, IDEAL PARA APLICAÇÕES SENSÍVEIS A INTERRUPÇÕES, COMO STREAMING DE VÍDEOS EM HD, TRÊS ANTENAS QUE AUMENTAM SIGNIFICAVELMENTE SUA ESTABILIDADE DE DESEMPENHO ROBUSTO, FÁCIL CRIPTOGRAFIA DE SEGURANÇA WIRELESS AO APERTAR O BOTÃO WPS, ANTENA OMDIECIONAL FIXA DE 3*5CBI, INTERFACE 4 PORTAS LAS 10/10MBPS, 1 PORTA WAN 10/100MBPS. O CONTROLE DE LARGURA DETERMINEM A QUANTIDADE DE LARGURA DE BANDA A SER CONCEDIDA PARA CADA PC, COMPATIVEL COM IPV6 - A VERSÃO MAIS RECENTE DE PROTOCOLO DE INTERNET.</i>	8,000	UNIDADE
66	CABO USB PARA IMPRESSORA	5,000	UNIDADE
67	PLACA DE REDE SEM FIO PCI <i>Especificação : Placa de rede Wreless de 150 Mbps, PCI- Express.</i>	5,000	UNIDADE
68	MODULO MEMÓRIA RAM DE 4GB,DDR-3, 1600 MHZ	10,000	UNIDADE
69	MÓDULO MEMÓRIA RAM DE 8 GB, DDR-3, 1600 MHZ	10,000	UNIDADE
70	HD SSD DE 480 GB	2,000	UNIDADE
71	SWITCH 24 PORTAS <i>Especificação : Especificações: 24 portas R/45 10/100M. Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras, economizam até 75% de energia. Porta auto-aprendizagem de MAC address e auto MD/mdx. Caixa de aço padrão de 13 polegadas.</i>	2,000	UNIDADE
72	DESKTOP CORE I3, 4 GB RAM, HD 500 GB <i>Especificação : Especificações Mínimas: Processador Core i3 da sexta geração ou superior, 04 Gb de memória RAM Disco Rígido (HD) SATA de 500 GB de 7200 rpm driver de DVD-RW, placa de rede integrada de 10/100 Mbps, placa de audio integrada, placa de vídeo integrada.</i>	4,000	UNIDADE
73	MONITOR LCD 19,5", RESOLUÇÃO DE 1366X768 BIVOLT	12,000	UNIDADE
74	PROJETOR MULTIMÍDIA 2800 LUMENS <i>Especificação : Projetor multimídia, 2800 lumens, bivolt, com as especificações mínimas a seguir. Sistema de projeção 3 LCD, tecnologia 3-chip. Método de projeção: Montagem frontal/ traseira/ teto; Conexões tipo, HDM, Computador/ Vídeo componente D-sub de 15 pinos, entre outras.</i>	2,000	UNIDADE
75	KIT MICROFONE SEM FIO DUPLO	2,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ nº 05.854.633/0001-80



Especificação : Especificações: FM e Receptor - 110 volts. Faixas de frequência. FM 121.7 - 128.7 MHz, Resposta de frequência 100 HZ - 10000 HZ (+3cB), Distorção de áudio: Menos de 1%, Relação de 80cB. Área de alcance: Até 10 metros em área livre (pode variar de acordo com as interferências do ambiente). Transmissor de microfone: Tipo de emissão: Fm. Desvio de frequência 75 KHz, alimentação: 2 Baterias 9V Alcalinas (não inclusas), Receptor, tipo de Recepção: FM.Nível de saída de áudio- 25 mV. Sensibilidade da Recepção: 600 W (unbalanced), Garantia de 12 meses.

76	SCANNER ES - 500W WIFI	3,000	UNIDADE
----	------------------------	-------	---------

77	CPU I3 RAM 8GB SSD480GB HD1TB	12,000	UNIDADE
----	-------------------------------	--------	---------

78	TV LED LCD FULL HD WIFI 32 POLEGADAS	3,000	UNIDADE
----	--------------------------------------	-------	---------

79	MOUSE ÓPTICO USB, EMBORRACHADO	50,000	UNIDADE
----	--------------------------------	--------	---------

80	TECLADO MULTIMÍDIA USB, PADRÃO.	50,000	UNIDADE
----	---------------------------------	--------	---------

81	NOBREAK 800 VA,115/127 E 2015/227V	35,000	UNIDADE
----	------------------------------------	--------	---------

Especificação : Configuração Mínimas Obrigatórias. Potência 800VA/400W. Tensão de Entrada 115V/220v. Bivolt automático. Tensão de saída 115V. Especificação Técnica: Processador Riso/Flash - Não serão aceitos equipamentos com a tecnologia Cisc. Filtro de linha; Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL. Mínimo 1 LED que indica as condições do nobreak. Função mute. Forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM. Botão liga/desliga temporizado. Recarga automática das baterias. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Função True RMS. Rendimento Mínimo 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria). Baterias internas: Mínimo 1 bateria de 12Vdc/7Ah. Quantidade de tomadas: Mínimo 6 no padrão NBR 14136. Partida a fria. Permite que o Nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva. Tempo de acionamento do inversor. =0,8 ms3- Dispositivos de proteção: Contra descarga total das baterias. Contra surtos de tensão. Contra sobreaquecimento transformador. Contra Auto-circuito no inversor. Contra Sub/sobretensão da rede elétrica. Garantia deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de 12 meses.

82	NOTEBOOK I5 8265U RAM 8GB HD 1TB 15 POL	2,000	UNIDADE
----	---	-------	---------

83	COMPUTADOR COMPLETO CPU GAMER ASUS	3,000	UNIDADE
----	------------------------------------	-------	---------

Especificação : Core i5; 8gb; ssd 128 gb e 1tb; hdmi; wifi e led gabinete.

84	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA	15,000	UNIDADE
----	---	--------	---------

Especificação : IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM TANQUE DE TINTA PRETO E COLOR, USB, UIFI, XEROX, PARA IMPRESSÕES COLORIDAS,SCANNER ETC, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, 12 MESES DE GARANTIA.

85	APARELHO CELULAR 64GB	10,000	UNIDADE
----	-----------------------	--------	---------

Especificação : SMARTPHONE,64GB, CAMERA ANDROID, DUAL CHIP,AUTORIZADO PELA ANATEL.



86	ARMÁRIOS EM AÇO DE 2 PORTAS	70,000	UNIDADE
<i>Especificação : ARMÁRIO EM AÇO DE 02 PORTAS 1627MM X 750MM X 400MM.25KG POR PRATELEIRA ESTRUTURA EM AÇO CHAPAS #26 E #24 (0,45MM E 0,60MM). 2 PORTAS COM 4 REFOÇOS CADA. 1 PRATELEIRA FIXA E 2 REGULÁVEIS fixa A CADA 50MM, 1362MMX470MMX570MM,ESTRUTURA #26 E #24</i>			
87	ARMÁRIO P/ COZINHA	3,000	UNIDADE
<i>Especificação : ARMÁRIO AÉREO COM 3 PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA PARA ARCONDICIONAMENTO DE MANTIMENTOS E/OU LOUÇAS, POSSUI PUXADORES EM ABS COM ACABAMENTO METALIZADO ALÉM DE ESCELENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS.</i>			
88	ARQUIVO EM AÇO C/ 4 GAVETAS OFICIO	35,000	UNIDADE
<i>Especificação : 1362MM X 470MM X 570MM, ESTRUTURA #26 E #24 (0,45MM E 0,60MM, CORPO DAS GAVETAS EM GALVALUME CHAPA #26 (0,45MM), 25KG POR GAVETA.</i>			
89	BEBEDOURO INDUS. INOX 100 LITROS C/ 02 TORNEIRAS	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS, MODELO 100 LITROS, PADRAO 2 TORNEIRAS TIPO ROSCA CROMADA E 1 JATO, TORNEIRA E O JATO FORNECE AGUA GELADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430, APARADOR DE AGUA FRONTAL, AÇO INOX 430 COM DRENO, SERPENTINA EM AÇO INOX 304, RESERVATORIO EM PP ISOLADO TÉRMICAMENTE EM EPS, TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR 1603351, GÁS R134A ECOLOGICO, 7 NIVEIS DE TEMPERATURA, FILTRO COM CARVAO ATIVADO, REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX ADESIVADO, POTENCIA 127/220V, COM CERTIFICADO DO INMETRO.</i>			
90	CADEIRA ESCRITORIO FIXA C/ ALMOFADA	50,000	UNIDADE
<i>Especificação : CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA, COM ALMOFADA DE ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO, BASE COM ESTRUTURA CROMADA. COR PRETA</i>			
91	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA C/BRAÇO E ESPUMA INJETADA	100,000	UNIDADE
<i>Especificação : CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA ERGONOMICA: BRAÇO/REGULAGEM DE ALTURA. BASE A GÁS: REGULAGEM DE ALTURA NA CADEIRA, ARANHA COM POLAINA.REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO. ESTRUTURA PRETA, PINTURA EPOXI. ESPUMA INJETADA, COM ALTA RESISTENCIA. PRODUTO NACIONAL. GARANTIA: 12 MESES.</i>			
92	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ ESPUMA INJETADA	41,000	UNIDADE



Especificação : CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA PARA ESCRITORIO - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO COM ESPUMA INTERNA - POSSUI DESCANSOS PARA BRAÇOS NA COR CINZA COM APOIOS ALMOFADADOS EM COURO SINTÉTICO - ENCOSTO E ASSENTO NA COR VERMELHA - FUNÇÃO RELAX COM TRAVAMENTO EM QUALQUER POSIÇÃO - AJUSTE DE ALTURA A GÁS (GÁSLIFT) - BASE GIRATÓRIA NA COR CINZA / PRETO COM RODÍZIOS PRETO - ALTURA TOTAL 115 A 125 CM - ALTURA ATÉ O ASSENTO 50 A 58 CM - DIMENSÕES DO ENCOSTO (LXA): 54X75 CM - DIMENSÕES DO ASSENTO (LXC): 55X57 CM - DIMENSÕES (LXC): 66X75 CM - SUPORTA ATÉ 130 KG - GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

93	CAIXA AMPLIFICADA PROFISSIONAL 500 WATTS 110/220V	5,000	UNIDADE
----	---	-------	---------

Especificação : MOTORISTA LP. 5 "DRIVER DE ALTA DEVER HF, MOTORISTA 1.35 "DRIVE DE COMPRESSÃO DE TITÂNIO PISTORTION =1% RELAÇÃO S/N 60DB RESPOSTA DE FREQUENCIA 65HZ ~ 20KHZ IMPEDÂNCIA DE ENTRADA NÃO EQUILIBRADA 10K OHM ENTRADA BALANCEDA 20K CHM ENTRADAS 2X COMBO JACK SAÍDAS 1XXLRTHRU BIMENSÕES (WXDXH) 405 X 325 X MILÍMETROIS PESO 15,4 KG

94	CENTRAL DE AR 12.000 BTU'S, COM CONTROLE REMOTO	45,000	UNIDADE
----	---	--------	---------

Especificação : CONDICIONADOR DE AR "SPLIT SYSTEM" DO TIPO HI WALL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUH 220V SELO P'ROCEL, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MINIMO DE TRÊS VELOCIDADEES DE INSULFLAVENTO (ALTA, MÉDIA E BAIXA) MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DO AR (SWING), ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO GARANTIA MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DO PROIBIMENTO DEFINITIVO.

95	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO	23,000	UNIDADE
----	---	--------	---------

Especificação : CONDICIONADOR DE AR "SPLIT SYSTEM" DO TIPO HI WALL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUH 220V SELO P'ROCEL, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MINIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSULFLAVENTO (ALTA, MÉDIA E BAIXA) MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DO AR (SWING), ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO GARANTIA MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DO PROIBIMENTO DEFINITIVO.

96	CENTRAL DE AR 18.000 BTU'S, COM CONTROLE REMOTO	28,000	UNIDADE
----	---	--------	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ nº 05.854.633/0001-80



Especificação : CONDICIONADOR DE AR "SPLIT SYSTEM" DO TIPO HI WALL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUH 220V SELO P'ROCEL, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MINIMODE TRÊS VELOCIDADES DE INSULFLAVENTO (ALTA, MÉDIA E BAIXA) MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DO AR (SWING), ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO GARANTIA MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DO PROIBIMENTO DEFINITIVO.

97	MESA REUNIAO P/ 6 CADEIRAS <i>Especificação : MESA REUNIÃO RETANGULAR: 740MM(A)x2000MM(L)x930MM(P)TAMPO E PÉS EM MDP/BP 25MM,RETAGUARDA 15MM, SUPORTE 15MM, SUPORTE TIPO U PARA OS PÉS COM PONTEIRAS REGULAVEIS .</i>	7,000	UNIDADE
98	MESA SECRETARIA COM 2 (DUAS) GAVETAS <i>Especificação : ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS COM CHAVES DE TRANCA TOTAL, MDP 15MM, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E REVESTIMENTO EM EPOXI-PÓ DE ALTA RESISTENCIA. GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS COM ROLDANAS EM NYLON, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES, MEDIDA MINIMA: 1,50M X 0,60M X 0,74M.</i>	29,000	UNIDADE
99	MESA PLASTICA BRANCA 70X70 <i>Especificação : MESA PLASTICA, COMPRIMENTO 70 CM. ALTURA 70 CM, LARGURA 70 CM COR BRANCO, CERTIFICADA PELO INMETRO, DURÁVEL, 20 KG, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO VIRGEM E RECICLADO</i>	4,000	UNIDADE
100	REFRIGERADOR 350 LTS <i>Especificação : REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 350, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONGELADOR, ALTURA 1.698, LARGURA 631, PROFUNDIDADE 695, COR BRANCA.</i>	23,000	UNIDADE
101	ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS <i>Especificação : DIMENSÕES : 1930MM x 1035MM x 400MM. ESTRUTURA CHAPAS #24 e #26 (0,60MM e 0,45MM).12 PORTAS COM VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES . CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS) NA COR CINZA.</i>	18,000	UNIDADE
102	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS S/ FORNO <i>Especificação : FOGÃO 02 BOCAS S/ FORNO,INDUSTRIAL DE ALTA OU BAIXA PRESSÃO À GÁS GLP MODELO DE MESA/BANCADA SEM PÉS GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 20X20 (4 DEDOS),QUEIMADORES SIMPLES DE ALTA PRESSÃO,GAMBIARRA STANDARD (AÇO) PINTURA PRETA TEXTO RIZADA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA CHAPA EM AÇO CARBONO ALTURA :15 CM LARGURA : 54 CM PROFUNDIDADE : 42 CM PESO : 4 KG.</i>	18,000	UNIDADE
103	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS 8 VELOCIDADES COM JARRA DURATIVA 600W	5,000	UNIDADE



Especifica o : CORPO INOX COM BASE EM POLIPROPILENO PRETO; - CAPA INOX (SEM SOLDA); TAMPA PL STICA COM VISOR, FUN OES MISTURA LIQUIDA TRITURA GELO PAINEL TECLA LIGA/DESLIGA POT NCIA 1/2 CV 700W CERTIFICA O DO INMETRO BRP232739, CAPACIDADE DO COPO TOTAL 02 LITROS,  TIL 1,750 LITRO, RECURSOS VELOCIDADES L MINAS COM  NGULOS DIFERENCIADOS SEM PERMITE MAIOR MOVIMENTA O DO PRODUTO E MELHOR PROCESSAMENTO.

104	REFRIGERADOR 280 LTS	17,000	UNIDADE
<i>Especifica�o : REFRIGERADOR DOM�STICO, CAPACIDADE 280, VOLTAGEM 110/220, CARACTER�STICAS ADICIONAIS COM CONGELADOR, ALTURA 1.510, LARGURA 645, PROFUNDIDADE 625, COR BRANCA.</i>			
105	VENTILADOR DE PAREDE WOLTS 110/220W	5,000	UNIDADE
<i>Especifica�o : VENTILADOR DE PAREDE NEW COMERCIAL - VOP NEW 50CM PRETO, H�LICE COM 3 P�S PL�STICAS, GRADES EM A�O, CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE DESLIZANTE, MOTOR COM PROTETOR T�RMICO, 127V OU 220V (A DEFINIR), POT�NCIA 130W, RPM DE 1300, VAZ�O DE 0,84M�/S, CLASSIFICA�O ENERG�TICA A, CERTIFICADO PELO INMETRO.</i>			
106	MICROFONE SEM FIO	3,000	UNIDADE
<i>Especifica�o : COR: PRETO RESPOSTA FREQU�NCIA: 40HZ ~ 15KHZ � 3DB SENSIBILIDADE: 10DBUV (=30DB) VOLTAGEM: BIVOLT CHAVE ON/OFF: SIM CONSERTO / TROCA: TROCA GARANTIA: 12 MESES</i>			
107	CAM�RA DIGITAL RESOLU�O DE 20 MEGAPIXELS 5X HD,	3,000	UNIDADE
<i>Especifica�o : RESOLU�O DE 20 MEGAPIXELS 5X HD, ZOOM �PTICO 6, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, CAPA DE PROTE�O, MANUAL EM PORTUGU�S, ALIMENTA�O C�MERA, BATERIA RECARREGAV�L, MONITOR LOD 3 POL.</i>			
108	TELEVISOR LCD DE 32"	14,000	UNIDADE
<i>Especifica�o : TAMANHO DA TELA: 32", RESOLU�O (MODO TV): 1366 X 768 (HD), RESOLU�O (MODO MONITOR - M�XIMA VIA VGA/RGB): 1366 X 768, FREQU�NCIA DO PAINEL: 60 HZ, RECEPTOR DIGITAL INTEGRADO (DTV): SIM, CONTRASTE (DIN�MICO): 200 000:1, BRILHO: 240 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA: 8 MS, SLEEP TIMER , CONEXOES PC - VGA/RGB: 1, HDMI: 2, USB: 1, SA�DA DE �UDIO/V�DEO: 1.</i>			
109	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 500 LTS	1,000	UNIDADE
<i>Especifica�o : FREEZER HORIZONTAL COM 02 PORTAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO ENTRE 500 E 550 LITROS, COM POT�NCIA BIVOLT (110V/220V), COM CAPACIDADE DE CONGELAMENTO R�PIDO E DREN� PARA DEGELO, COM DIMENS�ES APROXIMADAS DE 96X147,3X78CM.</i>			
110	BATEDEIRA PLANET�RIA P/ BOLO	3,000	UNIDADE



Especificação : BATEDEIRA TIPO PLANETÁRIA, 04 LITROS, COM ALÇA PARA DESPEJAR E TRANSPORTAR O CONTEÚDO COM FACILIDADE 350w DE POTÊNCIA, FUNÇÃO SUAVE E 12 VELOCIDADES, COMPONENTES ADICIONAIS TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM DE ALTURA DA TIJELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSA LEVE, MÉDIA E VOLTAGEM 127V/220V

111	FILMADORA PORTÁTIL DIGITAL 9.2MP ZOOM OPTICO 30X	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : TELA LCD DE 6.7 CM (TIPO 2.7, 230 400 PONTOS) GRANDE ANGULAR (16:9), MEMÓRIA EXTERNA SUPORTA MICRO SD/SDXC CLASSE 10, ÁUDIO DOLBY DIGITAL, BATERIA NP-BX1 - RECARREGÁVEL, SENSOR CMOS, EXPORT. 9.2MP TIPO 1/5,8 (3,1 MM) COM RETRO ILUMINAÇÃO, RESOLUÇÃO PIXELS EFETIVO PARA: FOTOGRAFIA: APROX. 1,71 MP (4:3), APROX. 2,29 MP (16:9) / VÍDEO: APROX. 2,29 MP (16:9), CARACTERÍSTICAS TIPO DE FOCAGEM: F COM CONTRASTE - MODO DE FOCAGEM: AUTO, MANUAL (MENU) - ÁREA DE FOCAGEM: FOCAGEM DE GAMA COMPLETA TEMPORIZADOR: APROX. 10 SEG. (FOTOGRAFIA) - ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM: OPTICAL STEADYSHOT, ZOOM CLEAR MAGE 60 X, LENTE ZEISS VARIO-TESSAR GRANDE ANGULAR DE 26.8 MM ABERTURA MÁXIMA: F1,8 - 0 F4,0 / DISTÂNCIA FOCAL: F = 1,9 - 57,0 MM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT/100 - 240V, GRAVAÇÃO COMPATÍVEL COM O FORMATO AVCHD VER. 2.0: MPEG4-AVC/H.264, FORMATO XAVC S, MP4: MPEG-4 AVC/H.264, MPEG4-AVC/H264, INTERFACE SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO + TERMINAL HDMI, PROCESSADOR DE IMAGEM PROCESSADOR DE IMAGEM BIONZT X, AJUSTES DA TELA; ÂNGULO DE ABERTURA: MÁXIMO 90°; ÂNGULO DE ROTAÇÃO: MÁXIMO 270°.</i>			
112	MÁQUINA DE COSTURA, MODELO PROMISE	3,000	UNIDADE
<i>Especificação : INFORMAÇÕES TÉCNICAS MATERIAL ESTRUTURA, INTERNA DE METAL QUE AUMENTA A ESTABILIDADE NA COSTURA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO TUV 13.2253 RECURSOS BOBINA SIM, PREGA ZÍPER SIM, PREGA BOTÃO SIM, PASSADOR AUTOMÁTICO DE UNHA, NÃO BRAÇO LIVRE SIM QUE FACILITA COSTURA EM MANGAS, PUNHOS E BARRAS ISOLADOR DOS DENTES SIM OUTRAS FUNÇÕES COSTURA VÁRIAS CAMADAS DE JEANS.</i>			
113	MÁQUINA DE LAVAR, CAPACIDADE DE 16KG	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, CAPACIDADE TOTAL DE 16KG, VOLTAGEM 110V, MOTOR DE 770RPM, SISTEMA DE TURILHAMENTO VERTICAL, PAINEL MANUAL, PÉS NIVELADOS, PESO APROXIMADO DA MÁQUINA DE 48KG</i>			
114	ESTANTE DE AÇO C/ PRATELEIRAS	73,000	UNIDADE
<i>Especificação : ESTRUTUTURA CHAPAS #20 E #26 (0,90MM E 0,45MM) 5 PRATELEIRAS DE 920MM X 300MM 4 COLUNAS DE 1800MM DE ALTURA CAPACIDADE POR PRATELEIRA 20KG (BEM DISTRIBUIDOS).</i>			
115	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL 4 BOCAS S/ FORNO	3,000	UNIDADE



Especificação : SEMI INDUSTRIAL 4 BOCAS COM VÁLVULA DE BAIXA PRESSÃO, QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO E GELHAS EM FERRO FUNDIDO. DOIS QUEIMADORES DUPLOS DE 4500W VÁLVULA DE BAIXA PRESSÃO USO SEMI-INDUSTRIAL BANDEJAS COLETORAS DOIS QUEIMADORES MEGA DE 3500W SUPORTE PARA APOIO DOS PÉS GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30CM.

116	BEBEDOURO TIPO TORRE COM MOTOR P/ VASILHAMES 20 LITROS	53,000	UNIDADE
-----	--	--------	---------

Especificação : GABINETE EM AÇO INOX OU AÇO ELETROZINCADO, TAMPABASE, APARADOR DE COPOS, BASE DO APARADOR E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL: PARA ESVAZIAR E HIGIENIZAR, TORNEIRAS PARA ÁGUA NATURAL E GELADA DE GRANDE VAZÃO, TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO VARIÁVEL, GÁS REFRIGERANTE À CAMADA DE OZÔNIO, CONEXÕES HIDRÁLICA EM MATERIAL ATÓXICO, ACOMODA GARRAFÕES DE 10 E 20 LITROS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.

117	CENTRAL DE AR 30.000 BTU'S, COM CONTROLE REMOTO	1,000	UNIDADE
-----	---	-------	---------

Especificação : AR CONDICIONADO 30.000 BTU/H FRIO - 220 VOLTS CLIMATIZAÇÃO SUSTENTÁVEL QUE ATENDE BEM A AMBIENTES DE 30.000 A 80.000BTU/H. CONTA COM CONTROLE REMOTO, DISPLAY DE TEMPERATURA NA UNIDADE INTERNA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E POSSIBILIDADE DE APAGAR O VISOR ATRAVÉS DA TECLA "DISPLAY" NO CONTROLE E DUPLO SWING COM MOVIMENTO AUTOMÁTICO DAS ALETAS NA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO AR. NAS VERSÕES FRIO E QUENTE/FRIO, UTILIZA GÁS ECOLÓGICO R-410A, QUE NÃO PREJUDICA A CAMADA DE OZÔNIO. GARANTIA DE 3 ANOS EM TODO O EQUIPAMENTO

118	BATEDEIRA 3,6 LITROS 3 VELOCIDADES	3,000	UNIDADE
-----	------------------------------------	-------	---------

Especificação : BATEDEIRA 3 VELOCIDADES, 3,6 LITROS, COR PRETA, 110/2020, APROVADA PELO INMETRO, 12 MESES GARANTIA.

119	SANDUICHEIRA GRILL 750W	3,000	UNIDADE
-----	-------------------------	-------	---------

Especificação : SANDUICHEIRA/GRILL, COR PRETO, FORMATO QUADRADO, 750W POTÊNCIA, BASE ANTIDERRAPANTE, FUNÇÃO 2 EM 1, PLACAS ONDULADAS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO (VERMELHA), DE AQUECIMENTO (VERDE), ALÇA FRIA PARA TRANSPORTE, TRAVA DE SEGURANÇA, TRAVA DE FECHAMENTO, PORTA FIO, ARMAZENAMENTO VERTICAL, VOLTAGEM 110 VOLTS, TIPO D ETOMADA 10A, Consumo aproximado de energia 0,75kw/h, Material - Plástico - Metal, com acabamento em aço inoxidável Certificação do INMETRO, Peso aproximado do produto 1,2kg Peso do produto com embalagem 1,7kg, Dimensões do produto Largura 23,5cm, Altura 10cm, Profundidade 23,5cm.

120	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO COM 02 PORTAS	5,000	UNIDADE
-----	---------------------------------------	-------	---------



Especificação : Armário alto para escritório com 02 portas, na cor preta, que seja confeccionado em MDP e revestido com BP, bordas revestidas por fitas de PVC ou ABS, com prateleiras reguláveis. As laterais, o tampo e a base inferior ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas; Com dobradiças de aço e fechadura com duas chaves. Com a possibilidade de montar e desmontar várias vezes, sem perder a qualidade. Sapatas niveladoras com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi pó e cura em estufa. Dimensões: 164x40x80

121	ARQUIVO EM AÇO C/ 4 GAVETAS	8,000	UNIDADE
-----	-----------------------------	-------	---------

Especificação : Arquivo em aço com 4 gavetas, fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa 26. Deve possuir 04 gavetas, sistema de fechadura de miolo. As gavetas devem funcionar em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Com as dimensões: Altura: 1,33m, Largura: 0,46m, Profundidade: 0,49m.

122	CADEIRA GIRATÓRIA	8,000	UNIDADE
-----	-------------------	-------	---------

Especificação : A Cadeira Giratória deve ser adaptável e com alta resistência, para ser utilizada em vários ambientes; Escolas, Escritórios e outros. Deve possuir flexibilidade na estrutura, com mobilidade do quadro de encosto. Possuir apoio de braço para segurança dos movimentos laterais. Com Assento e Encosto revestidos em similicouro preto e com base metálica Preta. As Dimensões do Produto: Largura: 41-44cm, Altura: 120cm, Profundidade: 45cm.

123	CADEIRA LONGARINA	3,000	UNIDADE
-----	-------------------	-------	---------

Especificação : A Cadeira Longarina com 04 lugares, precisa ser confortável, com qualidade e durabilidade, será utilizada para compor diversos tipos de ambientes profissionais. Assento e encosto: madeira compensada, com espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Possuir revestimento do assento e encosto, em tecido polipropileno preto. A base deve ser confeccionado em tubo de aço carbono 50x30. Medidas do Assento: 41cm de largura, 39cm de profundidade, 70cm de espessura. Medidas de Encosto: 30cm de largura, 29cm de altura, 70cm de espessura. Altura do Assento até o chão: 45 cm. Com o peso recomendado de até 120 kg/lugar, na Cor preta.

124	CAMA PARA SOLTEIRO	2,000	UNIDADE
-----	--------------------	-------	---------

Especificação : A Cama para Solteiro em Madeira Maciça, precisa ser reforçada, com segurança e durabilidade. Com madeira maciça e revestida em verniz. Características do Móvel: Largura: 0,94m, Altura: 1,10m, Comprimento: 2,05m, Bitola pé: 9,0 x 7,5cm, Barra: 2,2 x 14,0 x 190cm.

125	BERÇO INFANTIL UNISSEX	1,000	UNIDADE
-----	------------------------	-------	---------

Especificação : O Berço precisa ser confortável e seguro, com material em MDP e com alta resistência mecânica, pintura de composição atóxica, na Cor branco brilho. Precisa ser certificado pelo INMETRO e seguir as normas de segurança da ABNT. Com as superfícies e bordas lisas e arredondada, com as grades fixa e com suporte para mosquiteiro. As dimensões: 1,33m de largura, 80cm de altura, 76cm de prof. Com o peso suportado de 30kg; A altura das regulagens do lastro: Regulagem 1: 33cm, Regulagem 2: 49cm, Regulagem 3: 65cm.

126	CONJUNTO DE SOFÁ	1,000	UNIDADE
-----	------------------	-------	---------



Especificação : Conjunto de Sofá de 03(três) e 02(dois) lugares. O Estofado precisa ser ideal para ser utilizado em vários tipo de ambiente, com revestimento em tecido suede amassado e chenille e com a Cor Cuiá. O Estofado deve possuir 05 almofadas removíveis 100% de fibra siliconada. A Estrutura total do estofado precisa ser com o material de MDF/MDP. O tipo de assento precisa ser removível e com material de percinta, e com o tipo de encosto fixo. Com quantidade total de 08 pés e com o peso suportado de: Sofá 3 lugares até 240kg - Sofá 2 lugares até 160kg. As Dimensões do estofado: Largura do Sofá 3 lugares 201cm - Sofá 2 lugares 147cm. A Altura: Sofá 3 lugares e 2 lugares 94cm, e com a Profundidade: Sofá 3 lugares e 2 lugares 68cm.

127	CADEIRA POLTRONA PARA ATENDIMENTO	16,000	UNIDADE
<i>Especificação : A Cadeira Poltrona deve possuir um design confortável e moderno, estilo Retrô, na Cor Grafite, não-reclinável, e que se adapte em varios ambientes. Seu interior precisa ser bem estruturado em madeira e em MDF, e com pés de madeira reforçado para suportar até 140kg. No encosto e no assento do estofado devem utilizar a espuma D-23, e em tecido Suede. As Dimensões Externas: Altura: 85cm, Largura: 65cm, Comprimento: 59cm. As Dimensões Internas: Altura do chão até o Assento: 46cm, Profundidade do assento: 43 cm, Largura do assento: 47cm.</i>			
128	LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE P/ 03 LITROS	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : Liquidificador com capacidade para 03 litros, potência 1000W, voltagem 110, deve possuir faca com 04 lâminas em aço inoxidável com altíssima capacidade de corte. Possuir 01 copo de acrílico transparente com resistência e durabilidade. Com 12 velocidades + pulsar/autolimpeza. Com filtro, com tampa e com sobretampa e dosadora. Possuir uma base antiderrapante. O material precisa ser em plastico e metal, e com a Cor preta.</i>			
129	TV SMART COM LED 43	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : SMART TV COM LED 43: 43LM6300, FHD ThinQ AI, Conversor Digital Integrado Integrado 3, HDMI 2, USB Wi-Fi.</i>			
130	BEBEDOURO REFRIGERADO COM COLUNA	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : Bebedouro refrigerado com coluna K10, deve ser adaptável a qualquer ambiente, com motor compressor, potencia 120w, voltagem 110v, com temperatura de Água gelada e Água natural, com bandeja de água removível e com a cor INOX. O bebedouro deve suportar galões de até 20 litros. O tamanho deve ser de, 930x310x380.</i>			
131	FOGÃO A GÁS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : Fogão a Gás com acendimento automático na cor branca, com 05 bocas, tampa de vidro, mesa de INOX compartimentada. Possuir um acabamento frontal preto moderno e com pés altos, vidro interno removível e botões removíveis, e ainda com grades duplas com mesa compartimentada. Possuir 02 queimadores semirrâpidos e 03 rápidos. Forno Limpa+fácil de 91L com revestimento esmaltado para facilitar a remoção de resíduos. Com dimensões: A: 98,8cm - L: 76,6cm - p: 63,5cm.</i>			
132	GELADEIRA DUPLEX	1,000	UNIDADE



Especificação : Geladeira Duplex Frost Free com design moderno BRE57, com capacidade de 443 litros e com a Cor Branca. Possui Refrigerador em cima e o Freezer em baixo, com função turbo Ice, Twist Ice Advanced e Espaço Adapt. O Eletrodoméstico deve possuir compartimentos variados, com porta-latas, porta-ovos e gaveta para frutas e legumes, com prateleiras removíveis e regulada para facilitar a limpeza e a acomodação dos itens. Os Pés devem ser nivelados. A Potência de 120W e a Voltagem de 127V. As dimensões devem ser aproximadamente de: AxLxP - 184x70x,1x72,5.

133	VENTILADOR COM COLUNA	4,000	UNIDADE
-----	-----------------------	-------	---------

Especificação : Ventilador com Coluna maxi Power 40, 140W de potência, 06 pás + vento, 03 velocidades e controle de velocidade, que seja, silencioso e com coluna ajustável de 1,19 a 1,50m, nv-61-6p,Np. Com grade segura e na cor preta. Possui regulagem de altura e que tenha a base estável.

134	PANELA DE PESSÃO COM CAPACIDADE P/ 10 LITROS	1,000	UNIDADE
-----	--	-------	---------

Especificação : Panela de Pressão com capacidade para 10L, que seja de Alumínio Polido, na Cor polido e que tenha Válvula de segurança.

135	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE P/ 06 LITROS	1,000	UNIDADE
-----	---	-------	---------

Especificação : Panela de Pressão com capacidade para 06 litros, que seja de Alumínio Polido, na Cor polido e que tenha Válvula de segurança.

136	COLCHÃO PARA SOLTEIRO	2,000	UNIDADE
-----	-----------------------	-------	---------

Especificação : Colchão Solteiro com Espuma D45, com o tecido do tampo em Jacquardlasse com viscose de bambu e algodão. Possui as medidas: 88x188x28cm. A Estrutura Externa - Tecido do tampo: Jacquardlasse com 46% de algodão e 35% de viscose de bambu gramatura 257 G/M². O Tecido faixa lateral com Poliéster gramatura 101 G/M². Tecido do tampo inferior com Jacquardlasse com 46% de algodão e 35% de viscose de bambu gramatura 257 G/M². A Capacidade de peso por pessoa até 150Kg.

137	COLCHÃO INFANTIL PARA BERÇO	1,000	UNIDADE
-----	-----------------------------	-------	---------

Especificação : O Colchão para Berço precisa ser confortável e seguro, com uma placa de espuma D18 de alta resistência e maciez, 100% Poliuretano e com garantia de fabricação; que seja confeccionado com tecido matelado 100% Poliéster. Com Área plastificada em um dos lados para aumentar a resistência à líquidos. Que seja ideal para bebês e crianças até 3 anos de idade, com o peso suportado de até 35kg. Possui um dos lados impermeáveis para prevenir a proliferação do mofo, ácaros, fungos e bactérias. O colchão precisa ser com base nas normas de segurança da ABNT e Certificado pelo INMETRO. E com as medidas aproximadas: 1,30m x 70cm x 10cm

138	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE P/ 10 LITROS	2,000	UNIDADE
-----	---	-------	---------

Especificação : Liquidificador com capacidade para 10 litros, Bivolt SPL-052, possui potência de 3/4Cv - 560W, e a potência máxima de 100W, com a frequência 60Hz, rotação de 3.500RPM. Possui copo em Aço Inox com Profundidade de 50cm, Altura de 89cm, e com tampa de alumínio temperado. Com dimensões aproximadas da embalagem de 56x44x24cm.

139	FORNO ELÉTRICO	2,000	UNIDADE
-----	----------------	-------	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ nº 05.854.633/0001-80



Especificação : Forno Elétrico PFE50 - 50L - 127V, com potência de 1500W, Timer-Preto, e com voltagem de 110V. O produto deve possuir dimensões de 30,3x55x41cm.

140	MICROONDAS COM CAPACIDADE P/ 30 LITROS	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : Microondas PME30 espelhado, com capacidade para 30 litros e voltagem de 110V. Possuir material/composição do corpo em Aço e a Porta de Vidro; Possuir a Cor Prata e a Potência de 14000W.</i>			
141	SANDUICHEIRA GRILL	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : Sanduicheira Grill, material plastic, Stainless Steel, Cor: Multicolors, Voltage: 220/240V 50-60Hz(If the local voltage is not in this range, please purchase it carefully, it may not be used) Potência: 1200W plug: eu plug(We will base on your country to send the corresponding adapter plug)Tamanho total: (l)x(l)X(a) 34x24x7cm/13.39/x9.45/x2.76/(appr)</i>			
142	SANDUICHEIRA	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : Sanduicheira Minigrill Color, para preparar alimentos com rapidez e qualidade; Deve Preparar legumes, frutos do mar, carnes, hambúrgueres, sanduíches, peixes, ovos e muito mais. Grelhar de maneira uniforme e ao mesmo tempo ambos os lados do alimento, assim garantindo rapidez e qualidade. Possuir superfícies antiaderentes, que não deixam o alimento grudar, e que sejam fáceis de limpar. Possuir indicadores luminosos que sinalizam ligado e pronto para uso. Contar também com porta-fio na base, que facilita na hora de guardar o produto. Funções: Grelha os alimentos de maneira uniforme, ambos os lados e por igual, sem necessidade de utilizar óleo ou gordura, garantindo sempre o melhor sabor do alimento. Características: Alça com presilha, Porta-fio com pés antiderrapantes, Alça isotérmica, Chapas antiaderentes.</i>			
143	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS	25,000	UNIDADE
<i>Especificação : MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 02 GAVETAS 120X60,COM CHAVE,PÉS AÇO, MEDIDAS: 1,20X60 COM PROF. 74 COM ALT,MADEIRA MDP/BP 15MM, ACABAMENTO PERFIL POSTFOR/FITA BORDO 1MM,</i>			
144	CADEIRA SECRETARIA FIXA 4 PÉS POLIPROPILENO	28,000	UNIDADE
<i>Especificação : CADEIRA SECRETARIA BASE FIXA POLIPROPILENO 4 PÉS, PALITO COM ASSENTO/ENCOSTO PLASTICO INJETADO EM POLIPROPILENO, COM BASE TIPO PALITO, NA COR PRETA TUBULAR 7/8. ESTRUTURA: OBLONGA OU REDONDA EM AÇO, EPOX A PÓ NA COR PRETA.</i>			
145	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	12,000	UNIDADE
<i>Especificação : BALANÇA ELETRÔNICA W10 H LED CAPACIDADE 200 KG, DIVISÕES DE 100G RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00M EM ALUMÍNIO ANOCLIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 COM DISPLAY LED, PLATAFORMA 380X290 MM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PROTEÇÃO DA CÉLULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS, FORTE EXTREMA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMATICO, FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MAXIMA, HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM 01 ANO DE GARANTIA,PROCEDÊNCIA NACIONAL, PESO 16KG MEDIDAS 32X145X55</i>			
146	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS C/FORNO	2,000	UNIDADE



Especificação : FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS BAIXA PRESSÃO À GÁS GLP (BOTIJÃO) LINHA LUXO PERFIL 7 STANDARD GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30CM (6 DEDOS) 03 QUEIMADORES DUPLOS 175MM E 03 SIMPLES 130MM EM FERRO FUNDIDO ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: ALTURA: 31CM LARGURA:48CM PROFUNDIDADE: 59CM CAPACIDADE: 85 LITROS MEDIDAS DO FOGÃO MONTADO: ALTURA: 80CM LARGURA: 116 CM PROFUNDIDADE: 88 CM.

147	COLCHAO PARA BERÇO	100,000	UNIDADE
-----	--------------------	---------	---------

Especificação : TECIDO 100% POLIÉSTER, MAIOR RESISTÊNCIA DURABILIDADE, LATERAIS COM TECIDOS BORDADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA 100% POLIURETANO DENSIDADE 18 SELO DO INMETRO, BIOTIPO, PARA CRIANÇAS ATÉ 3 ANOS, TRATAMENTO ANTIÁCARO, TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, TRATAMENTO ANTIMOFO, COM UM DOS LADOS REVESTIDOS COM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL PARA PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS.

148	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33 78X188X17	7,000	UNIDADE
-----	-----------------------------------	-------	---------

Especificação : COLCHÃO DE SOLTEIRO D33 MEDIDAS: 78 X188 X17 CM CERTIFICADO: INMETRO CONFORTÁVEL AGENTE ANTIMICROBIANO (ANTIALÉRGICO) SUPORTE DE PESO ATÉ 100 KG POR PESSOA REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER ESPUMA DE POLIURETANO.

149	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS PLASTICO	20,000	UNIDADE
-----	--	--------	---------

Especificação : CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS SEM APOIO DE BRAÇO, COR BRANCO, CERTIFICADA PELO INMETRO, DURÁVEL, PODE SER USADA EM AMBIENTE INTERNO OU EXTERNO, SENDO RESISTENTE A RAIOS SOLARES E À CHUVA, POR SER FÁCIL DE MANUSEÁ-LA, UM PRODUTO VERSÁTIL E DE ÓTIMA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS. CONJUNTO COR BRANCA . MESA SUPORTA ATÉ 20 KG, CADEIRA ATÉ 120 KG . FABRICAÇÃO EM POLIURETANO VIRGEM E RECICLADO . CADEIRA E MESA PODE SER EMPILHADA COM FACILIDADE APÓS O USO. CERTIFICADA PELO INMETRO DIMENSÕES (CXAXP) MESA.: COMPRIMENTO 70 CM. ALTURA 70 CM. LARGURA 70 CM CADEIRA.: COMPRIMENTO 44 CM. ALTURA 72 CM. LARGURA 55 CM

150	VENTILADOR DE PAREDE 3 PÁS	25,000	UNIDADE
-----	----------------------------	--------	---------

Especificação : VENTILADOR DE PAREDE VOLTS 110/220W - COM 3 PÁS PLÁSTICAS, GRADES EM AÇO, CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE DESLIZANTE, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, 127V POTÊNCIA 130W, RPM DE 1300, VAZÃO DE 0,84M³/S, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, CERTIFICADO PELO INMETRO.

151	CENTRAL DE AR 24.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO	20,000	UNIDADE
-----	--	--------	---------

Especificação : AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS FRIO 220V GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE TECNOLOGIA : CONVENCIONAL VOLTAGEM (V): 220 FREQUÊNCIA (HZ): 60 FASE: MONOFÁSICO CLASSIFICAÇÃO INMETRO: (BTU/H): 24.000 CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (KW/H): 7,03 EFICIÊNCIA ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO GARANTIA MINIMA DE 06 (SEIS) MESES,



152	ARMARIO DE PAREDE 03 PORTAS	25,000	UNIDADE
<i>Especificação : ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA, COM 3 PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA PARA ACONDICIONAMENTO DE MANTIMENTOS E/OU LOUÇAS, POSSUI PUXADORES EM ABS COM ACABAMENTO METALIZADO ALÉM EXCELENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS</i>			
153	BATEDEIRA PLANETARIA	4,000	UNIDADE
<i>Especificação : BATEDEIRA TIPO PLANETÁRIA 110V BOWL, 04 LITROS, EM INOX COM ALÇA PARA DESPEJAR E TRANSPORTAR O CONTEÚDO COM FACILIDADE 750w DE POTÊNCIA, FUNÇÃO SUAVE E 12 VELOCIDADES, COMPONENTES ADICIONAIS TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM DE ALTURA DA TIJELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSA LEVE, MÉDIA E VOLTAGEM 127V/220V</i>			
154	MICROFONE PROFISSIONAL DINÂMICO	5,000	UNIDADE
<i>Especificação : COR: PRATA TIPO: SUPER CARDIOIDE IMPEDÂNCIA: 600 OHMS ± 30% (ATÉ 1KHZ) RESPOSTA FREQUÊNCIA: 92HZ ~ 15KHZ SENSIBILIDADE: -72DB ± 3DB (0DB = 1V/0.1PA ATÉ 1KHZ) CABO: 4,5M CONECTOR: MICROFONE XLR E CABO P10 CHAVE ON/OFF: SIM INFORMAÇÃO ADICIONAL: - CORPO METÁLICO - CHAVE ON/OFF - FILTRO ANTIRRÚIDO - CONECTOR XLR/P10 - ACOMPANHA CABO DE 4,5M GARANTIA: 12 MESES</i>			
155	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO	20,000	UNIDADE
<i>Especificação : CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA ERGONÔMICA, BRAÇO/REGULAGEM DE ALTURA. BASE A GÁS: REGULAGEM DE ALTURA NA CADEIRA, ARANHA COM POLAINA. REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO. ESTRUTURA PRETA, PINTURA EPOXI. ESPUMA INJETADA, COM ALTA RESISTENCIA.</i>			
156	CENTRAL DE AR 60.000 BTU'S	5,000	UNIDADE
<i>Especificação : AR CONDICIONADO 60.000 BTU/H FRIO - 220 VOLTS CLIMATIZAÇÃO SUSTENTÁVEL QUE ATENDE BEM A AMBIENTES DE 24.000 A 80.000BTU/H. CONTA COM CONTROLE REMOTO, DISPLAY DE TEMPERATURA NA UNIDADE INTERNA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E POSSIBILIDADE DE APAGAR O VISOR ATRAVÉS DA TECLA "DISPLAY" NO CONTROLE E DUPLO SWING COM MOVIMENTO AUTOMÁTICO DAS ALETAS NA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO AR. NAS VERSÕES FRIO E QUENTE/FRIO, UTILIZA GÁS ECOLÓGICO R-410A, QUE NÃO PREJUDICA A CAMADA DE OZÔNIO. GARANTIA DE 3 ANOS EM TODO O EQUIPAMENTO</i>			
157	COIFA PIRAMIDAL GALVANIZADO	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : COIFA PIRAMIDAL EM GALVANIZADO 90X60X45,01 DUTO DE 300MM COM 60CM DE ALTURA CADA, 01 CURVA DE 90º COM 300MM DE DIÂMETRO, 01 EXAUSTOR DE 300MM COM VAZÃO DE 1.400 M³/H.</i>			
158	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	12,000	UNIDADE
<i>Especificação : IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA COLORIDO, WI-FI, USB, COMPACTA, IMPRIMIR EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, DISPLAY LCD DE 1,44", LEITOR DE CARTÃO.</i>			



159	MESA RETA ESCRITORIO SEM GAVETA	50,000	UNIDADE
<i>Especificação : MESA PARA ESCRITÓRIO,RETA,80 CM COMP. X 60 CM PROF. 74 CM ALT. MADEIRA MDP / BP 15 MM ACABAMENTO: PERFIL POST FOR / FITA DE BORDO 1 MM PRODUTO 100% NOVO ALTA QUALIDADE.</i>			
160	MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : MESA PARA REFEITÓRIO, 8 LUGARES,TAMPO MDF / FÓRMICA, COR BANCO, FIXO INDIVIDUAL DIMENSÕES:LARG. 220 M X PROF. 0,80 CM X ALT. 0,75 CM,ESPECIFICAÇÕES:TAMPO DA MESA: PRODUZIDO EM MDF COM 25 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC - 2 MM DE ESPESSURA,ASSENTOS: MEDINDO 0,30 CM X 0,30 CM, EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC,ESTRUTURA: MONTADA PARA BANCOS FIXOS EM TUBO DE AÇO CARBONO 50 X 30 MM COM 1,20 MM DE PAREDE, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZAÇÃO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO.</i>			
161	BALANÇA PARA COZINHA	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : BALANÇA COZINHA BIVOLT 40KG, VERSATILIDADE E PRECISÃO,BATERIA DE LONGA DURABILIDADE, MÚLTIPLA ESCALA DE PESAGEM E TAMANHO REDUZIDO.</i>			
162	ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS	5,000	UNIDADE
<i>Especificação : ROUPEIRO DE AÇO,4 VÃOS,8 PORTAS,COM PRATELEIRA INTERNA 1.90 MEDIDAS EXTERNAS DO ROUPEIRO : ALTURA: 193 CM. LARGURA: 138,0 CM. PROFUNDIDADE: 40 CM MEDIDAS INTERNAS DO VÃO ALTURA 41 CM,LARGURA: 26,5 CM,PROFUNDIDADE: 37,5 CM. MEDIDAS DA PRATELEIRA INTERNA: ALTURA: 3 CM. LARGURA: 34,3 CM. PROFUNDIDADE: 37,7 CM</i>			
163	MESA PARA IMPRESSORA	45,000	UNIDADE
<i>Especificação : MESA PARA IMPRESSORA,COM BORDA EM ABS 60 X 40CM,DESIGN RETO,ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP,ALTURA 76 CM,LARGURA 60 CM,PROFUNDIDADE 40CM.</i>			
164	COMPUTADOR COMPLETO (MONITOR, CPU, TECLADO E MOUSE)	35,000	UNIDADE



*Especifica o : COMPUTAR COMPLETO CORE I3 8 GERA O OU SUPERIOR 8GB RAM DDR4 3000MHZ OU SUPERIOR SSD 256GB*MONITOR LED 18 *KIT TECLADO*MOUSE (DESKTOP-B SICO) ESPECIFICA O M NIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODU O PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO M NIMO QUE POSSUA NO M NIMO 4 N CLEOS, 8 THEREADS E FREQU NCIA DE 3.0 GHZ POSSUIR 1 DISCO R GIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEM RIA RAM DE 8 GB, EM 2 M DULOS ID NTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL.A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADR ES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO S TIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADR ES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECC O DE INTRUS O DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE V DEO INTEGRADO DEVE LASER NO M NIMO DE 1 GB DE MEM RIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO M NIMO 2 SA IDAS DE V DEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVA O DE DISCO  TICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOT ES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADR O IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPAT VEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURA O EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIF RICOS DEVER O FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADA OES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADR O DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVER O SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.*

165	COMPUTADOR PORT�TIL (NOTEBOOK)	7,000	UNIDADE
-----	--------------------------------	-------	---------



Especificação : ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.

166	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM CONTROLE REMOTO, CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, SD CARD E RÁDIO FM, ENTRADA PARA TECLADO/GUITARRA COM AJUSTE DE VOLUME E DUAS ENTRADAS PARA MICROFONE/VIOLÃO COM AJUSTE INDEPENDENTE DE VOLUME, BIVOLT AUTOMÁTICO COM FONTE CHAVEADA: VOCÊ PODE CONECTAR SUA MF 1200 APP EM QUALQUER REGIÃO DO PAÍS SEM SE PREOCUPAR COM A TENSÃO DA REDE ELÉTRICA. ESTA TECNOLOGIA TAMBÉM GARANTE A INTEGRIDADE DOS COMPONENTES ELETRÔNICOS E QUE A POTÊNCIA DA CAIXA ENTRE 90 E 240V).</i>			
167	COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO IMPERMEÁVEL	100,000	UNIDADE
<i>Especificação : COLCHÃO D-23 78 DE LARGURA POR 14 DE ESPESSURA 78X1 4X188 SOLTEIRO, COLCHÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 0,78M DE COLCHÃO DE SOLTEIRO ESPUMA DENSIDADE 28 HOSPITALAR IMPERMEÁVEL EM CORINO COM 12 CM DE ESPESSURA LARGURA POR 1,88M DE COMPRIMENTO POR ,14M DE ALTURA (0,78X1,88X0,14).</i>			
168	TANQUINHO 10KG DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	5,000	UNIDADE
<i>Especificação : TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 10KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, VOLTAGEM 110V.</i>			
169	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	30,000	UNIDADE



Especifica o : ESPECIFICA O:IMPPRESSORA LASER, FUN O IMPRIMIR,DIGITALIZAR,COPIAR, TECNOLOGIA DE IMPRESS O: LASER MONOCROM TICA.; VELOCIDADE DE IMPRESS O: 30PPM; RESOLU O DPI: 1200X1200; TEMPO PARA IMPRESS O DA PRIMEIRA P GINA: MENOS QUE 9 SEG; DUPLEX AUTOM TICO; REDU O/AMPLIA O: 25-400%; DIGITALIZA O RESOLU O DA DIGITALIZA O: 1200X1200 OU 600X2400; DIGITALIZA O PARA PC, EMAIL OU USB; BANDEJA PARA 250 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO PARA 50 FOLHAS; TIPO DE PAPEL SUPORTADO: COMUM, FINO, GROSSO, ESPESSO, ENVELOPES E ETIQUETAS; TAMANHO DA FOLHA: SUPORTAR PELO MENOS A4 E OF CIO II; PROCESSADOR: 297MHZ; MEM RIA: 64MB; EMULA O PCL6; COMPATIBILIDADE DE OS: WINDOWS 2000 / XP (32 / 64 BITS) / VISTA (32 / 64 BITS) / 2003 SERVER (32 / 64 BITS)/2008 SERVER (32 / 64 BITS) / 7 (32 / 64 BITS)/2008 SERVER R2 (64 BITS) LINUX: UBUNTU E RED HAT; CONECTIVIDADE USB 2.0 E ETHERNET 10/100; CICLO MENSAL DE NO M NIMO 30.000 P GINAS; GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE NO M NIMO 12 (DOZE) MESES CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO.

170	APARELHO CELULAR 4G	15,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : APARELHO CELULAR, TECNOLOGIA 4G, DUAL-SIM, M�MORIA INTERNA DE 60G (MINIMO, COM SUPORTE PARA CART�O DE MEMORIA (MICRO SD), 4GB MEMORIA RAM, PROCESSADOR OCTA-CORE, CAPACIDADE DA BATERIA (MAH): 5000mAh, CAMERAS FRONTAL 13 MP, DISPLAY COM 6.5 POLEGADAS, CONEX�O: BLUTOOH,WIRELESS, USB, GPS, COR PRETO,COMP�TIVEL COM AS REDES BRASILEIRAS,AUTORIZADO PELA ANATEL,CARREGADOR BIVOLT,CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USU�RIO.</i>		

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – **Motiva o** – A presente licita o   destinada a suprir as necessidades dos projetos da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e seus Fundos Municipais no quesito de proporcionar uma melhor acomodac o aos funcion rios e usu rios, al m de substituic o de m veis e equipamentos danificados.

2.2 –   dever **DO  RG O P BLICO** prestar os melhores servi os aos cidad os, mas para isso necessita de estrutura,   nesse sentido que se faz necess rio a aquisic o de tais mat rias e equipamentos, de modo que possam ser utilizados na presta o de servi os   popula o com seguran a e qualidade.

3. DA FORMA DE FORNECIMENTOS DOS MATERIAIS

10.1 - O objeto desta licita o dever  ser entregue em no **5 (cinco) DIAS  TEIS, CONTADOS a partir da ORDEM DE FORNECIMENTO.**

10.2 - Os materiais ser o solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da administra o.



10.3 - Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos bens e demais produtos, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado;

10.4 - A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os bens e demais produtos, que vier a ser recusado dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas após a entrega**, devendo a **substituição ser feita no prazo máximo de três dias**.

3.1. A estimativa da quantidade acima especificado, não configura responsabilidade da CONTRATANTE em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando este adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, sendo a quantidade acima exposta mera estimativa.

3.3. O fornecimento se dará de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato.

3.5. **A FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO** será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada **UNIDADE ADMINISTRATIVA**, mediante **PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**.

4 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na Zona Urbana do Município de Jacundá-PA conforme local informado na ordem de compra pelo Órgão Requisitante.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos devidos serão efetuados **30(trinta) dias após a entrega do material, e emissão da nota fiscal atestada por setor competente**.

4.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

4.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O **Prazo de Vigência será de 12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos materiais deverá seguir rigorosamente àquela descrita neste **Termo de Referência, Registro de Preços e no Contrato**, não sendo aceito em nenhuma



hipótese, outro diverso daquele. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e contidas no Edital.

8.3. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no fornecimento objeto do presente Contrato.

8.7. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.9. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos pneus a ele inerentes;

8.12. Cumprir a entrega dos pneus conforme disposições do presente contrato; Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.13. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8.14. Após a emissão da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada deverá imediatamente fornecer os pneus solicitados.

8.15. A existência de Preços registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica



para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

09.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

09.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

09.4. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis serão dirimidas na comarca de Jacundá.

Jacundá-PA, em 01 de novembro 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÕES PREGÃO ELETRONICO 8/2021-001

DECLARA, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para participação nesta licitação.

DECLARA ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, referente ao Edital de Pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital – Art.26 **§ 1º**. DECRETO 10.024/19.

DECLARA, sob as penas da lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

DECLARA, de que aceita e concorda com as condições expressas no Edital.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador da licitante



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

os «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS», o Município de
«CIDADE», com sedena
«ENDERECO_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO»**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

«OBJETO_LICITADO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os pneus citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis



fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL FORNECIMENTO

O fornecimento de tais pneus licitados deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:



EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os pneus objeto deste contrato deverá ser entregue em embalagem adequada, conforme consta na planilha de preços, sempre que for solicitado pelo contratante o contratado, deverá entregar no prazo máximo de 03(três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos pneus não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o



contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;



II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: Será realizado a cada 06 (seis) meses, pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade desta Ata de registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os Materiais deverão obedecer as especificações constantes na planilha do contrato;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do das especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após ato de entrega, da quantidade dos materiais e equipamentos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** assinado pelas partes em **até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor do material terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;



- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

Os materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, que se constitui a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa(as) classificada(s) em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

**MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA» CONTRATANTE**

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2021-022 PE
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021 _____**

O «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo Srº NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2 Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico SRP «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL



3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E CASOS OMISSOS

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Os casos omissos serão regulados pelo Código de Processo Civil, Lei do Consumidor, e demais leis e correlatas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.2. - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos pneus;

6.3. - impedir que terceiros forneçam os pneus objeto deste Contrato;

6.4. - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.5. - devolver os pneus que não apresentarem condições de serem consumidos;

6.6. - solicitar a troca dos pneus devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo setor de Almoxarifado;

6.7. - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo setor de Almoxarifado, o fornecimento dos pneus objeto deste Contrato;

6.8. - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos pneus e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:



7.2 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos pneus, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.4 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.5 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.6 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.8 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.9 - efetuar a troca dos pneus sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

7.10 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.11 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.2 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na



época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.3 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.4 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.5 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.5.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.2. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.3. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.4. - Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ENTREGA.

10.1. Será designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

10.4. A COTRATADA deverá entregar o produto diretamente no almoxarifado da



CONTRATANTE, após receber a ordem de compra.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

12.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CONTRATANTE.

13.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os pneus fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.2. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$



$I = (6/100)$

365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2 - advertência;

16.3- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.4 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 7.7 e 7.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.5 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a



CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.6- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

16.7 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.7.1- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato; 16.8- não manter a proposta, injustificadamente;

16.9- comportar-se de modo inidôneo;

16.10- fazer declaração falsa.

16.11 - cometer fraude fiscal;

16.12- falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.13 não celebrar o contrato;

16.14- deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.15- apresentar documentação falsa.

16.16. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.17. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.18. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta)



dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Srº. «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teore forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO» CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____